



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

ESTADO DA BAHIA

Lei nº 010/97, de 01 de Julho de 1997.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA  
ORGÃO, EM 07/07/97

\_\_\_\_\_  
Funcionário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, aditivos, acordos e/ou contratos de comodato, termos de cessão de uso de bens móveis e imóveis, com outros Municípios da Federação, com o Estado da Bahia e outros, com a União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Rafael Jambeiro, Estado da Bahia, autorizado a firmar convênios e aditivos, acordos e/ou contratos de comodato, termos de cessão de uso de bens móveis e imóveis, com outros Municípios da Federação, com o Estado da Bahia e outros, bem como com a União, nas áreas da Administração centralizada e descentralizada, Empresas Públicas, de Economia Mista ou Privadas, Governos Internacionais, Organizações não governamentais nacionais ou estrangeiras, com a finalidade de captar recursos financeiros e tecnológicos para a execução de obras, realização de serviços e transferências de tecnologias do interesse do Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA, 01 DE JULHO DE 1997.

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Sampaio de Oliveira  
Prefeito Municipal

bertizico que a presente Sei  
foi publicada no quadro de  
avisos desta Prefeitura Muni-  
cipal no dia 07-07-97